



~~RIANOPOLIS - SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153163-05-93-2017. Entrega das Propostas: a partir de 14/03/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/03/2017 às 14h15 no site www.comprasnet.gov.br.~~

~~RICARDO DA SILVEIRA PORTO
Diretor do Dpl~~

~~(SIDECA 13/03/2017) 153163-15237-2017NE800051~~

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 30/2017

~~No resultado de julgamento do Pregão 030/2017 publicado no DOU, Seção 3, nº 35, pág. 73, de 17/02/2017, onde lê-se: "Empresa vencedora da licitação: BRUTHAN-COMERCIAL LTDA. Valor global: 1.227.600,00", leia-se: "O Pregoeiro informa que o certame resultou fracassado, sem empresas vencedoras".~~

~~(SIDECA 13/03/2017) 153163-15237-2017NE800051~~

PREGÃO Nº 55/2017

~~Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de reatores para lâmpadas. Empresas vencedoras da licitação: MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR ME; LUMINUS COMERCIAL ELETRICA LTDA EPP; IMEDIATO COMERCIAL ELETRICA E FERRAMENTAS LTDA ME; LUPE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRICOS; PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI ME; DR COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME; ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP; GR COMERCIO EIRELI ME e MSG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA EPP. Valor Global: R\$ 461.639,50.~~

~~(SIDECA 13/03/2017) 153163-15237-2017NE800051~~

PREGÃO Nº 77/2017

~~Objeto: Concessão de uso de área física da UFSC, localizada no andar térreo da Biblioteca Central, para instalação e operação comercial de máquina automatizada de lanches (snacks) e bebidas refrigeradas. O Pregoeiro informa que o certame resultou deserto, sem empresas participantes.~~

~~(SIDECA 13/03/2017) 153163-15237-2017NE800051~~

PREGÃO Nº 78/2017

~~Objeto: Concessão de uso de área física da UFSC, medindo 25,32m², localiz. no pav. térreo da edif. do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, situada no Campus Universitário Trindade, destinada à instalação e operação comercial de livreria. O Pregoeiro informa que o certame resultou deserto, sem empresas participantes.~~

~~DIEGO ELLER GOMES
Pregoeiro~~

~~(SIDECA 13/03/2017) 153163-15237-2017NE800051~~

PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 13 DE MARÇO DE 2017

~~A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ nº 83.899.526/0001-82, resolve notificar a empresa DEEF BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.940.659/0001-93, situada em local incerto e não sabido (devolução de correspondências em AR, via ECT JR149190753BR e JO061579739BR), da instauração do processo nº 23080.043438/2016-19, que trata de inexecução das obrigações assumidas pelo empenho nº 2015802548, referente ao Pregão Eletrônico SRP 134/2015/UFSC, estando a contratada sujeita à aplicação das penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. Desse modo, fica a DEEF BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - EPP notificada para, apresentar defesa escrita, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. O recurso deverá ser encaminhado aos cuidados da Comissão designada pela Portaria nº 348/PROAD/2016, Departamento de Ciências Morfológicas - MOR/CCB/UFSC, localizado no Campus Universitário João David Ferreira Lima, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, SC. Informamos que, após este prazo, será dada continuidade ao processo administrativo.~~

~~JAIR NAPOLEÃO FILHO
Pró-Reitor~~

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 83/2017

~~Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 02/03/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de suplementos nutricionais e fórmula enterais.~~

~~CAROLINE DE AGUIAR
Assistente em Administração~~

~~(SIDECA 13/03/2017) 150232-15237-2017NE8000632~~

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 153164

~~Número do Contrato: 24/2013.
Nº Processo: 23081016243201505.
PREGÃO SISPP Nº 32/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. CNPJ Contratado: 04363625000179. Contratado: SILVANA SILVEIRA DE OLIVEIRA ME. Objeto: Contratação de restaurante localizado no bairro Camobi em Santa Maria/RS para prestação de serviço de refeições, parceladamente, para UFMS. Fundamento Legal: LEI 8.666/93 - Vigência: 19/03/2017 a 18/03/2018. Data de Assinatura: 02/03/2017.~~

~~(SICON 13/03/2017) 153164-15238-2017NE800409~~

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 42/2017 - UASG 153164

~~Nº Processo: 23081009158201744. Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA (balança, buffet térmico, freezer, liquidificador industrial, processador de alimentos...) DESTINADOS AO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DA UFMS Total de Itens Licitados: 00044. Edital: 14/03/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Roraima, 1.000 Campus Universitário, Camobi SANTA MARIA - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153164-05-42-2017. Entrega das Propostas: a partir de 14/03/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital estará disponível em site.ufsm.br~~

~~JAYME WORST
Coordenador de Licitações~~

~~(SIDECA 13/03/2017) 153164-15238-2017NE800409~~

RETIFICAÇÃO

~~No Extrato de Termo Aditivo Nº 5/2017 publicado no D.O. de 18/01/2017, Seção 3, Pág. 56, onde se lê: Vigência: SEM DATA leia-se: Vigência: 19/12/2016 a 18/03/2017~~

~~(SICON 13/03/2017) 153164-15238-2017NE800409~~

EDITAL Nº 40, DE 13 DE MARÇO DE 2017 ABERTURA DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Resolução N. 016/2014-UFMS, na Lei N. 8.112 de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/1990, na Lei N. 8.745 de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993, na Lei N. 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, no Decreto N. 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, no Decreto N. 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009, na Portaria do Ministério da Educação N. 243 de 03/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011, na Orientação Normativa Nº 5 de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, torna pública a abertura das inscrições para Seleção Pública de Professor Substituto da Carreira de Magistério Superior, na cidade de Santa Maria, nas áreas especificadas no Quadro de Vagas abaixo, na forma das legislações vigentes.

1. QUADRO DE VAGAS

Nº de vagas	Campus de Lotação Docentes	Depto de Realização da Seleção Pública/Local das Inscrições	Área	Regime de Trabalho	Requisitos	Inscrição	Vencimento Básico + RT
1	Santa Maria	Departamento de Cirurgia/Centro de Ciências da Saúde	Ciências da Saúde/Medicina Legal e Deontologia	20 horas semanais	Graduação em Medicina e Residência Médica em Medicina Legal e Perícia Médica ou Título de Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas, emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) em conjunto com Associação Brasileira de Medicina Legal e Perícias Médicas	R\$ 60,00	R\$ 2.408,08
1	Santa Maria	Departamento de Ciências Contábeis/Centro de Ciências Sociais e Humanas	Ciências Sociais Aplicadas/Ciências Contábeis/Contabilidade Geral	40 horas semanais	Graduação em Ciências Contábeis ou Graduação em Ciências Contábeis e Mestrado ou Graduação em Ciências Contábeis e Doutorado	R\$ 77,00(Graduação) R\$ 105,00(Mestrado) R\$ 142,00(Doutorado)	R\$ 3.117,22(Graduação) R\$ 4.209,12(Mestrado) R\$ 5.697,61(Doutorado)
1	Santa Maria	Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental/Centro de Tecnologia	Fontes Renováveis de Energia/Hidrologia	20 horas semanais	Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Sanitária e Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Ambiental e Sanitária e Mestrado em Engenharias ou áreas afins ou Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Sanitária e Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Ambiental e Sanitária e Doutorado em Engenharias ou áreas afins	R\$ 55,00(Graduação) R\$ 69,00(Mestrado) R\$ 82,00(Doutorado)	R\$ 2.236,29(Graduação) R\$ 2.768,02(Mestrado) R\$ 3.305,07(Doutorado)
1	Santa Maria	Departamento de Expressão Gráfica/Centro de Tecnologia	Percepção, Expressão e Comunicação em Arquitetura e Urbanismo	40 horas semanais	Graduação em Arquitetura e Urbanismo	R\$ 77,00	R\$ 3.117,22
1	Santa Maria	Engenharia Mecânica/Centro de Tecnologia	Engenharia Mecânica/Fenômenos de Transporte/Transferência de Calor	20 horas semanais	Graduação em Engenharia Mecânica ou Graduação em Engenharia Mecânica e Mestrado em Engenharia ou áreas afins ou Graduação em Engenharia Mecânica e Doutorado em Engenharia ou áreas afins	R\$ 55,00(Graduação) R\$ 69,00(Mestrado) R\$ 82,00(Doutorado)	R\$ 2.236,29(Graduação) R\$ 2.768,02(Mestrado) R\$ 3.305,07(Doutorado)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Local, período e horário (observando o horário oficial de Brasília):

Local: Presencialmente, no Departamento Didático de origem da vaga.

Período: 14/03/2017 a 20/03/2017, exceto sábado e domingo.

Horários:

- Departamento de Cirurgia/CCS: 7h30min às 11h30min e 12h30min às 16h.

- Demais Departamentos: 8h30min às 11h30min e 13h30min às 16h30min

2.2. Documentação para inscrição:

a) Documento de identidade. São considerados documentos válidos para a inscrição: carteira de identidade; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (dentro do prazo de validade);

b) Comprovante de recolhimento da inscrição:

I) O pagamento da inscrição deverá ser efetuado no Banco do Brasil até o dia 20/03/2017, conforme expediente bancário. A guia de pagamento deverá ser obtida na Internet em www.tesouro.fazenda.gov.br. SIAFI - Guia de Recolhimento da União, Impressão - GRU Simples, Unidade Gestora (Favorecida) código: 153164, Gestão: 15238, Código de Recolhimento: 28883-7, Número de Referência: 15316415238414, Competência: mês e ano atual, Vencimento: 20/03/2017, CPF e Nome do candidato, Valor do principal e Valor total;

II) Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento;

III) A inscrição, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

c) Curriculum vitae para ser avaliado na Prova de Títulos. O Curriculum vitae deverá ser entregue e ordenado, obrigatoriamente, conforme a Planilha para Avaliação de Títulos para a Seleção de Professor Substituto da Carreira de Magistério Superior da UFSM (Anexo II deste Edital), sendo que a planilha deverá ser preenchida pelo candidato conforme a pontuação de cada item e totalizada, seguida da assinatura do candidato certificando a veracidade das informações prestadas.

I) Deverão ser apresentados os documentos originais e cópia simples ou cópia autenticada do diploma de graduação e/ou especialização e/ou de residência médica e/ou de mestrado e/ou de doutorado, e histórico escolar, conforme pontuação atribuída na Planilha para Avaliação dos Títulos, de que trata o subitem 2.2 c;

II) A autenticação de cópias dos documentos do que tratam o subitem 2.2 c, poderá ser feita pela Comissão Examinadora e/ou Secretário(a) da seleção, a partir dos documentos originais ou cópias autenticadas, sendo que os documentos originais serão devolvidos aos candidatos;

III) Não será aceita complementação de Curriculum vitae ou anexação posterior de documentos comprobatórios.

d) O candidato que não entregar o Curriculum vitae documentado no formato estabelecido no subitem 2.2 c será desclassificado deste Processo Seletivo.

e) Admitir-se-á a inscrição por procuração, sendo proibido aos Servidores Públicos Federais regidos pelo Regime Jurídico Único (Lei N. 8.112, de 11/12/1990) atuar como Procuradores ou intermediários junto a Repartições Públicas, não sendo permitida a sua realização por correspondência, fac-símile ou correio eletrônico;

f) Os "Requisitos", conforme o disposto no item 1 - Quadro de Vagas deverão ser comprovados por ocasião da assinatura do contrato, de acordo com o que dispõe o Art. 5º da Lei N. 8.112/1990, do Art. 207 da Constituição Federal e da Lei N. 9.515/1997.

2.3. No ato da inscrição, o candidato receberá o cronograma da seleção pública, contendo dia, hora e local do início das provas e as planilhas com os critérios da Prova Didática e da Prova Prática (quando for o caso).

2.4. Da prorrogação do prazo de inscrições: Não havendo candidato inscrito no período, em determinada(s) área(s), o prazo de inscrições permanecerá aberto por mais 5 (cinco) dias úteis, somente nesta(s) área(s).

3. DA COMISSÃO EXAMINADORA

3.1. A Comissão Examinadora será constituída por 3 (três) professores efetivos lotados no Departamento Didático, vinculados à área do conhecimento objeto da seleção pública, e 1 (um) suplente.

3.2. Na impossibilidade da composição a que se refere o subitem 3.1, a Comissão será formada por docentes de áreas afins ou pertencentes a outros Departamentos Didáticos.

3.3. A composição da Comissão Examinadora será enviada aos candidatos, via e-mail, após o término do prazo das Inscrições.

3.4. Os candidatos terão até 2 (dois) dias úteis após o envio do e-mail para solicitar o impedimento de membro da Comissão Examinadora, via documento protocolado entregue diretamente no Departamento Didático que está realizando a seleção pública.

3.4.1. Caso o Departamento Didático dê provimento, em grau de recurso ao impedimento, deverá de imediato proceder à substituição respeitando o estabelecido no item 3.3.

3.4.2. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora da seleção pública quando a solicitação de impedimento não tiver provimento ou quando, ultrapassando o prazo indicado no item 3.4, não tenha ocorrido arguição contra sua composição.

4. DAS PROVAS

4.1. A seleção pública constará de:

I - Prova de Títulos: peso dois (2); e

II - Prova Didática: peso oito (8,0).

4.2. O processo seletivo será constituído de Prova de Títulos, Prova Didática e Prova Prática, quando houver, conforme indicado no Anexo I deste Edital, e ocorrerá de acordo com o estipulado na Resolução N. 016/2014 da UFSM.

4.3. Para a Prova de Títulos deverá ser utilizada planilha específica (Anexo II deste Edital).

4.4. A Prova Didática será realizada em sessão pública e constará de uma aula com duração de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo 50 (cinquenta) minutos, sobre o ponto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, constantes do programa, sem reposição.

4.5. A seleção pública iniciará em, no mínimo, 10 (dez) dias após a publicação do Edital de Abertura no Diário Oficial da União, conforme o disposto no Art. 1º da Portaria N. 243, publicada no DOU de 04/03/2011.

4.6. O não comparecimento a qualquer dessas etapas implicará em desistência da seleção pública por parte do candidato.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS

5.1. Tendo em vista o disposto na Lei N. 12.990, de 09/06/2014, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros em 20% (vinte por cento) do número total de vagas do Edital N. 040/2017;

5.2. Poderão concorrer às vagas reservadas para candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e tiverem sua condição confirmada pela Comissão de Verificação da UFSM;

5.3. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição, e se for confirmada posteriormente perante a Comissão de Verificação da UFSM, e terá efeitos exclusivamente para este certame;

5.4. A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação da seleção pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto n. 83.936/1979;

5.5. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1. resulte em número fracionado, esse será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos);

5.6. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência de acordo com a sua classificação na seleção pública;

5.7. Os candidatos classificados (aqueles que atingirem a nota final mínima de 7,0 na seleção pública) serão, posteriormente, convocados por Edital para confirmar a autodeclaração realizada no ato de inscrição, junto à Comissão de Verificação da UFSM, a qual verificará a veracidade da autodeclaração, conforme Orientação Normativa N. 3, de 1º/08/2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

5.8. A Comissão de Verificação da UFSM terá decisão final sobre a permanência dos candidatos na concorrência às vagas reservadas para negros, sendo que a verificação da veracidade da autodeclaração considerará tão somente os aspectos fenotípicos do candidato;

5.9. Os candidatos convocados deverão comparecer à confirmação da autodeclaração munidos de documento oficial de identificação;

5.10. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para negros, passando a concorrer somente pelas vagas da ampla concorrência, o candidato que, por ocasião da convocação para confirmar a autodeclaração, não apresente documento oficial de identificação, bem como o que não comparecer ou chegar fora do horário estabelecido, conforme convocação;

5.11. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da seleção pública e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

5.12. O resultado referente à autodeclaração presencial será divulgado na página da UFSM, em Editais, e na página da PROGEP (www.ufsm.br/progep);

5.13. Serão admitidos recursos relacionados ao resultado das autodeclarações presenciais, desde que devidamente fundamentados, devendo ser dirigidos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSM, e protocolados, em horário de expediente, junto à Divisão de Protocolo da UFSM até 01 (um) dia útil após a divulgação dos resultados da etapa;

5.14. O candidato inscrito nos termos deste capítulo participará da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao(s) horário(s), ao(s) local(is) de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas;

5.15. O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos negros, na forma da Lei N. 12.990/2014, será feito pela ordem decrescente da nota obtida, mediante lista de classificação específica, ficando esclarecido que, no caso do primeiro colocado negro concorrer com pessoa que não se enquadra na Lei N. 12.990/2014, em determinada Área, a vaga será destinada ao candidato negro, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele;

5.16. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

5.17. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.18. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação;

5.19. Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para negros aos candidatos que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição desta seleção pública.

5.20. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. De acordo com o inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei N. 8.112/90, de 11/12/1990, com suas alterações, o Decreto N. 3.298/1999, DOU de 21/12/1999 e com a Resolução N. 019/2012, da UFSM, fica assegurada a reserva de vagas às pessoas com deficiência em 5% (cinco por cento) do número total de vagas do Edital N. 040/2017;

6.2. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no Edital N. 040/2017, item 1.1, Quadro de Vagas, deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição. Posteriormente à habilitação na seleção pública, o candidato será convocado por Edital, para submeter-se à Perícia Oficial em Saúde, que terá decisão final sobre a qualificação do mesmo, como pessoa com deficiência ou não, e sobre o grau de deficiência.

6.3. Os candidatos habilitados (aqueles que atingirem nota mínima 7,00 (sete), conforme previsto no item 7.1 do Edital, serão convocados pelo mesmo meio e deverão comparecer à Perícia Oficial em Saúde desta Universidade, munidos de documento de identificação e laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

6.4. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às pessoas com deficiência e forem convocados para comparecerem à Perícia Médica da UFSM, perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, caso não compareçam à Perícia Médica na data solicitada;

6.5. O candidato habilitado, cuja deficiência seja declarada pela Perícia Médica da UFSM como incompatível com o exercício do cargo, será automaticamente excluído do certame;

6.6. O candidato habilitado, cuja deficiência não for comprovada pela Perícia Médica da UFSM, concorrerá somente pela classificação geral;

6.7. As pessoas com deficiência participarão das provas da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos;

6.8. Na classificação final, os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitados na seleção pública e tiverem a deficiência reconhecida pela Perícia Médica desta Universidade, poderão figurar na lista específica das pessoas com deficiência e/ou na lista geral dos aprovados, observado o quantitativo máximo de candidatos a classificar, constante do Artigo 16 e anexo II do Decreto N. 6.944/2009;

6.9. O preenchimento das vagas destinadas às pessoas com deficiência será feito pela ordem decrescente da nota obtida, ficando esclarecido que, no caso do primeiro colocado nessa condição concorrer com pessoa sem deficiência, em determinada Área, a vaga será destinada ao candidato declarado pessoa com deficiência, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele.

6.10. Consideram-se pessoas com deficiências as pessoas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto N. 3.298/99, DOU de 21/12/1999;

6.11. As vagas reservadas para pessoas com deficiência, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Perícia Médica desta Universidade, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

7. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final, considerando os tipos de prova e seus pesos, observada a nota final mínima de 7 (sete).

7.2. O quantitativo máximo de candidatos classificados para cada vaga será de acordo com o estabelecido no Anexo II do Decreto N. 6.944/2009, conforme quadro a seguir:

VAGAS PREVISTAS NO EDITAL	MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
01	05

7.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o subitem anterior, ainda que tenham atingido a nota mínima estabelecida para habilitação, estarão automaticamente reprovados na seleção pública, de acordo com o Decreto n. 6.944/2009.

7.4. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato na seguinte ordem:

I - tiver idade igual ou superior a sessenta anos, no último dia de inscrições nesta seleção pública, conforme parágrafo único do Art. 27 da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II - tiver maior nota na Prova Didática; e

III - tiver maior nota na Prova de Títulos.

7.5. O resultado da seleção, após ser divulgado em sessão pública, será afixado em local de fácil acesso ao público, no Departamento Didático.

8. DOS RECURSOS DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

8.1. Os candidatos, após a divulgação do resultado da seleção pública, terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para requerer revisão de suas notas em requerimento devidamente protocolado, dirigido ao chefe do Departamento Didático.

8.2. A Comissão Examinadora terá o prazo de 3 (três) dias úteis para análise e decisão do recurso e após dará ciência ao candidato da resposta do recurso impetrado.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO: O prazo de validade da seleção pública será de 1 (um) ano a contar da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogado.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. O vencimento básico dos Professores Substitutos de Magistério Superior será pago conforme os "Requisitos" de cada área de seleção, de acordo com o item 1 - Quadro de Vagas, bem como previsto expressa na Lei N. 12.772/2012.

10.2. A Orientação Normativa N. 5, da Secretaria de Recursos Humanos do MPOG, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, estabelece no Art. 2º, § 3º, que o professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação conforme titulação estabelecida no Edital do Processo Seletivo Simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação na seleção pública implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais expedientes reguladores da seleção.

11.2. Será proibida a contratação de servidores ocupantes de cargos efetivos integrantes das carreiras de magistério de que trata a Lei N.



7.596, de 10 de abril de 1987, sendo que os demais servidores públicos, em geral, poderão ser contratados desde que atendam à formal comprovação de compatibilidade de horários, respeitadas as regras de acumulação ditas pelo Art. 37, da Constituição Federal.

11.3. Só poderão ser contratados candidatos que anteriormente exerceram atividades com base na Lei nº 8.745/1993, cujos contratos tenham expirado a mais de 24 (vinte e quatro) meses.

11.4. Só poderão ser contratados candidatos estrangeiros que apresentarem visto permanente no Brasil na data de assinatura do contrato.

11.5. Para comprovação da titulação exigida para o cargo, somente será aceito diploma registrado de Graduação de curso reconhecido pelo MEC e de diploma de Pós-Graduação por curso credenciado pela CAPES-MEC. Se os diplomas de Graduação ou Pós-Graduação forem de origem estrangeira, deverão estar devidamente revalidados e/ou reconhecidos, de acordo com a legislação brasileira.

11.6. Ficarão à disposição dos interessados, no local de inscrição, o Edital do Processo Seletivo e cópia da Resolução N. 016/2014, a qual regulamenta o processo seletivo para Professores Substitutos na UFSM.

11.7. Após a homologação da seleção pública no Diário Oficial da União (DOU), e o recebimento da convocação para assinatura de contrato, o candidato terá o prazo de até 15 (quinze) dias para assinar o contrato.

11.8. Informações referentes ao Edital poderão ser obtidas no Departamento Didático de origem da vaga ou na Coordenadoria de Concursos/PROGEP pelo telefone (55) 3220-9658 ou através do e-mail concursosdocente.ufsm@gmail.com.

11.9. O endereço, telefone e e-mail do Departamento Didático de origem da vaga encontram-se no Anexo I deste Edital.

PAULO AFONSO BURMANN.

ANEXO I

Instruções Específicas

1. Área: Ciências da Saúde/Medicina Legal e Deontologia

2. Departamento: Departamento de Cirurgia/Centro de Ciências da Saúde

3. Programa

3.1. Documentos médico-legais e quesitos (oficiais e suplementares);

3.2. Resolução CFM 1779/2005;

3.3. Conceito e diagnóstico de morte;

3.4. Morte súbita, agônica e suspeita;

3.5. Causalidade do dano, instrumentos e meios;

3.6. A perícia médico-legal de lesões corporais;

3.7. Quesitos oficiais de lesão corporal;

3.8. Noções de balística e lesões produzidas por projéteis de arma de fogo;

3.9. Noções de legislação para posse e comercialização de armas de fogo;

3.10. Aspectos médico-legais da gravidez, parto e puerpério; aborto e infanticídio.

4. Tipos de Provas

- Prova de Títulos;

- Prova Didática.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:
Departamento de Cirurgia
Centro de Ciências da Saúde
Prédio 26 - Sala 1348 - 3º andar
Bairro Camobi
CEP: 97.105-900
Santa Maria/RS
Telefone: (55) 3220-8507
E-mail: deparcirurgia@gmail.com

ANEXO I

Instruções Específicas

1. Área: Ciências Sociais Aplicadas/Ciências Contábeis/Contabilidade Geral

2. Departamento: Departamento de Ciências Contábeis/Centro de Ciências Sociais e Humanas

3. Programa

3.1. Patrimônio: reconhecimento, mensuração e evidenciação dos itens do patrimônio;

3.2. Contabilidade e gestão de custos;

3.3. Demonstrações contábeis e relatórios contábeis;

3.4. Análise e interpretação das demonstrações financeiras;

3.5. Auditoria das demonstrações financeiras;

3.6. Controladoria;

3.7. Contabilidade aplicada a entidades sem fins lucrativos;

3.8. Contabilidade tributária;

3.9. Avaliação de empresas;

3.10. Finanças empresariais;

3.11. Contabilidade pública;

3.12. Contabilidade atuarial.

4. Tipos de Provas

- Prova de Títulos;

- Prova Didática.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:
Departamento de Ciências Contábeis
Centro de Ciências Sociais e Humanas
Prédio da Antiga Reitoria
Rua Marechal Floriano Peixoto, 1184 - sala 202
Bairro Centro
CEP: 97015-372
Santa Maria/RS
Telefone: (55) 3220-9298
E-mail: dccontabeis@ufsm.br

ANEXO I

Instruções Específicas

1. Área: Fontes Renováveis de Energia/Hidrologia

2. Departamento: Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental/Centro de Tecnologia

3. Programa

3.1. Microcentrais Hidrelétricas;

3.2. Energia Eólica;

3.3. Energia Solar: fotovoltaica e térmica;

3.4. Energia da Biomassa;

3.5. Produção de Biogás e Dimensionamento de Biodigestor;

3.6. Conceitos Cartográficos;

3.7. Estrutura, Aquisição e Análise de Dados Geográficos;

3.8. Modelo Numérico do Terreno;

3.9. Interpolação de Superfícies;

3.10. Delimitação e Caracterização de Bacia Hidrográfica.

4. Tipos de Provas

- Prova de Títulos;

- Prova Didática.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:
Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental
Centro de Tecnologia
Prédio 10 - Laboratório do Centro de Tecnologia (CTLAB) - Sala 533
Av, Roraima, 1000
Bairro Camobi
Santa Maria - RS
CEP: 97.105-900
Telefone: (55)3220-9631
E-mail: desa.ufsm@gmail.com

ANEXO I

Instruções Específicas

1. Área: Percepção, Expressão e Comunicação em Arquitetura e Urbanismo

2. Departamento: Departamento de Expressão Gráfica/Centro de Tecnologia

3. Programa

3.1. Desenho de Observação: representação de objetos, edificação, paisagem urbana e natural;

3.2. Desenho de Observação: representação de ambiente construído, interior e exterior, com materiais artificiais e naturais;

3.3. Projeções Ortogonais;

3.4. Desenho Técnico para Arquitetura: plantas baixas, cortes e fachadas;

3.5. Desenho Técnico para Arquitetura: detalhamento;

3.6. Desenho de Apresentação: composição e estética;

3.7. Desenho de Apresentação: teoria das cores - técnica e aplicabilidade;

3.8. Técnicas de Apresentação de Projetos de Arquitetura e Urbanismo;

3.9. Perspectivas Paralelas Ortogonais e Oblíquas aplicadas à Arquitetura;

3.10. Perspectivas Cônicas com um e dois pontos de fuga;

3.11. Sombras nas projeções ortogonais;

3.12. Sombras em perspectivas;

3.13. Maquetes: tipos, materiais e técnicas;

3.14. Desenho Digital aplicado à Arquitetura e Urbanismo - 2D e 3D;

3.15. Uso da fotografia na Percepção, Expressão e Comunicação em Arquitetura e Urbanismo;

3.16. Ambientação no desenho de Arquitetura e Urbanismo: Figura humana, vegetação, carros, texturas de materiais, entre outros.

4. Tipos de Provas

- Prova de Títulos;

- Prova Didática.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Expressão Gráfica

Centro de Tecnologia

Prédio 07 - Sala 205

Av, Roraima, 1000

Bairro Camobi

Santa Maria - RS

CEP: 97.105-900

Telefone: (55)3220-8146

E-mail: depdeg@gmail.com

ANEXO I

Instruções Específicas

1. Área: Engenharia Mecânica/Fenômenos de Transporte/Transferência de Calor

2. Departamento: Departamento de Engenharia Mecânica/Centro de Tecnologia

3. Programa

3.1. Estática dos fluidos;

3.2. Meios em movimento;

3.3. Transferência de calor;

3.4. Transferência de massa;

3.5. Geração de vapor;

3.6. Combustíveis e combustão;

3.7. Caldeiras e superaquecedores;

3.8. Pré-aquecedores de água e de ar;

3.9. Dispositivos de segurança e controle para caldeiras;

3.10. Rendimento térmico;

3.11. Projeto e construção de geradores de vapor.

4. Tipos de Provas

- Prova de Títulos;

- Prova Didática.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:
Departamento de Engenharia Mecânica
Centro de Tecnologia
Prédio 7 - Sala 312
Av, Roraima, 1000
Bairro Camobi
Santa Maria - RS
CEP: 97.105-900
Telefone: (55)3220-8345
E-mail: dem.ufsm@gmail.com

ANEXO II

PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTERIO SUPERIOR DA UFSM

Item	DISCRIMINAÇÃO	Pontuação	Pontuação candidato
I - QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA			
1	Doutorado na área objeto da Seleção.	8,00	
2	Doutorado em área afim da área objeto da Seleção.	7,00	
3	Doutorado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Doutorado na área objeto da Seleção, da elaboração de tese em andamento na área objeto do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	4,00	
4	Doutorado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Doutorado em área afim da Seleção, da elaboração de tese em andamento na área afim do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	3,50	
5	Mestrado na área objeto da Seleção.	4,00	
6	Mestrado em área afim da área objeto da Seleção.	3,00	
7	Mestrado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Mestrado na área objeto da Seleção, da elaboração de dissertação em andamento na área objeto do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	2,00	
8	Mestrado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Mestrado na área afim da Seleção, da elaboração de dissertação em andamento em área afim do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	1,50	
9	Especialização na área objeto da Seleção, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 360 horas.	2,00	
10	Residência realizada na forma da Lei que regulamenta a profissão, na especialidade objeto da Seleção.	2,00	
11	Graduação conforme exigência no Edital.	1,00	
II - ATIVIDADES CIENTÍFICAS, DE EXTENSÃO, ARTÍSTICAS E PROFISSIONAIS			
12	Autoria de livro internacional na área ou área afim da Seleção.	16,00	
13	Autoria de livro nacional na área ou área afim da Seleção.	12,00	

14	Autoria de capítulo de livro internacional na área ou área afim da Seleção.	8,00	
15	Autoria de capítulo de livro nacional na área ou área afim da Seleção.	6,00	
16	Artigos científicos, de extensão, de ensino, literários ou artísticos publicados.	5,00	
17	Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos Internacionais, na área ou área afim da Seleção.	2,00	
18	Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos Nacionais, na área ou área afim da Seleção.	1,50	
19	Resumo publicado em Anais de Congressos Científicos, Internacional ou Nacional, na área ou área afim da Seleção.	1,00	
20	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada na área da Seleção.	3,00	
21	Patentes e licenças de produtos tecnológicos e registro de software.	10,00	
22	Trabalhos e Atividades Técnico-Profissionais.	3,00	
23	Distinções Científicas ou Profissionais.	1,00	
24	Comendas, Medalhas ou Honrarias Acadêmicas.	1,00	
25	Serviços à Comunidade ou de Extensão.	2,00	
III - ATIVIDADES DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS EM QUALQUER NÍVEL DE ENSINO			
26	Orientação de Monografia de Cursos de Especialização defendida e aprovada.	3,00	
27	Orientação de Monografia, Trabalhos de Conclusão e de Estágios de Cursos de Graduação defendida e aprovada.	2,00	
28	Atividade de Magistério Superior, a cada 15 horas em sala de aula.	1,00	
29	Atividade de Magistério na Educação Básica Formal, por semestre letivo.	0,50	
30	Atividade administrativa ou participação em órgão colegiado associadas à docência.	1,00	
31	Participação em banca de Concursos Públicos.	1,00	
32	Participação em banca de defesa de tese.	1,00	
33	Participação em banca de defesa de dissertação.	0,80	
34	Participação em banca de defesa de monografia.	0,60	
35	Coordenação de projeto aprovado e financiado em órgãos públicos de fomento.	2,00	
36	Aprovação em Concurso Público para Docente de Ensino Superior na área ou área afim objeto da Seleção.	2,00	
37	Aprovação em Seleção Pública para Professor Substituto na área ou área afim objeto da Seleção	1,00	
38	Participação em comissão organizadora de evento científico, tecnológico, artístico ou cultural na área ou área afim da Seleção.	0,50	
39	Revisor de periódico científico na área ou área afim da Seleção.	0,50	
40	Monitorias na área ou área afim da Seleção	0,50	
PONTUAÇÃO TOTAL			

- No Grupo I (Qualificação Acadêmica - Itens 1 a 11), para fins de pontuação, os títulos serão somados, devendo ser considerado apenas um título em cada item.

- Nos Grupos II (Atividades Científicas, de Extensão, Artísticas e Profissionais - Itens 12 a 25) e III (Atividades Docentes e Técnico-Administrativas em Qualquer Nível de Ensino - Itens 26 a 40), deverá ser considerada a pontuação estipulada vezes o número de atividades executadas em cada item.

Assinatura do candidato

NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

EXTRATO DE ACORDO

Acordo de Parceria para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica firmado entre a Universidade Federal de Santa Maria, CNPJ 95.591.764/0001-05, Executora, representada pelo seu Reitor, Paulo Afonso Burmann, a Cooperativa Central Aurora Alimentos, CNPJ 83.310.441/0001-17, Concedente, representada pelo seu Presidente, Mario Lanzaster, e pelo seu Vice-Presidente, Neivor Canton, a Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia, CNPJ: 89.252.431/0001-59, representada por seu Diretor Presidente, Thomé Lovato. Objeto: Execução de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia. Assinatura: 01/03/2017. Vigência: 01/03/2019. Valor: R\$ 99.946,00. Fundamento Legal: Lei 8.958/94 e Lei 10.973/04. Processo Administrativo n. 23081.042132/2016-27.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Parceria AGTT009/2016 firmado entre a Universidade Federal, a Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia e a Empresa Sociedade Extrativa de Taino de Acaçá, assinado em 01 de junho de 2016. Objeto: Execução do projeto "Dimensionamento e Prognose de Florestas de Acaçá mearsii (Acaçá Negra) no Eixo Eneruzilhada do Sul - Rio Grande", prazo de 10 meses a partir de 28 de fevereiro de 2017. Fundamento Legal: Lei 8.958/94 e Lei 10.973/04. Processo Administrativo n. 23081.015707/2015-58.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2017 - UASG 153031

Nº Processo: 23089035028201797. Objeto: Importação direta de ceratoproteses para uso em pacientes relacionados ao projeto de pesquisa científica. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Dispensa de Licitação - Pesquisa científica - CEP H79/07 Declaração de Dispensa em 13/01/2017. ROSANA FIORINI PUC-CINI. Diretora do Campus São Paulo. Ratificação em 13/03/2017. ISABEL CRISTINA KOWAL OLM CUNHA. Ordenadora de Despesas. Valor Global: R\$ 20.215,00. CNPJ CONTRATADA: 60.453.032/0001-74 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO. Valor: R\$ 4.915,00. CNPJ CONTRATADA: Estrangeiro BOSTON KERATOPROSTHESIS. Valor: R\$ 15.300,00

(SIDECA - 13/03/2017) 153031-15250-2016NE800690

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 153031

Número do Contrato: 49/2015. Nº Processo: 23089037463201411. DISPENSA Nº 225/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO. CNPJ Contratado: 07437996000146. Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO. Objeto: Prorrogar o contrato 49/2015 pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Data de Assinatura: 13/03/2017.

(SICON - 13/03/2017) 153031-15250-2017NE800261

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 383/2016

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23089030309201672, publicada no D.O.U de

09/03/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de pintura, emassamento e reparos afins, com fornecimento de material para o Campus Osasco. Novo Edital: 14/03/2017 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Angélica, 100 Jardim Das Flores - OSASCO - SP. Entrega das Propostas: a partir de 14/03/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/03/2017, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARLENE RODRIGUES
Pregoeiro

(SIDECA - 13/03/2017) 153031-15250-2017NE800261

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Universidade Federal de São Paulo torna público o registro de preços nº 230/2017. PREGÃO ELETRÔNICO: nº 230/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE PUBLICAÇÕES NACIONAIS E ESTRANGEIRAS. EMPRESA: BORTOLAI LIVROS LTDA - EPP, CNPJ 09.096.717/0003-15, VALOR TOTAL: R\$ 258.375,50. DATA DE ASSINATURA: 16/02/2017. VIGÊNCIA: 12 meses. Os itens e respectivos valores registrados podem ser consultados no site www.comprasnet.gov.br/Acesso-Livre.

RENATA KAZUMI KOKETU
Pregoeira

HOSPITAL SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 38/2017 - UASG 152477

Nº Processo: 23089045613201614. Objeto: Pregão Eletrônico - Fluxômetro de Oxigênio de 0 a 15 Litros por minuto Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 14/03/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Pedro de Toledo Nº 715, Piso Superior Vila Clementino - SÃO PAULO - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/152477-05-38-2017. Entrega das Propostas: a partir de 14/03/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/03/2017 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

LEANDRO COSTA BRANDAO
Pregoeiro

(SIDECA - 13/03/2017) 152477-15250-2017NE000002

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO HOSPITAL DE CLÍNICAS

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 41/2016

A Pregoeira do HC/UFTM torna público a alteração do resultado de julgamento do pregão eletrônico SRP nº. 41/2016 - processo nº. 23127000218/16-107, especificamente para o item nº. 07 devido não manutenção de condições de habilitação da 1ª. Colocada. Sagrou-se vencedora a empresa Cristal Pharma Ltda, conforme consta nos autos.

MARIA APARECIDA FERREIRA

(SIDECA - 13/03/2017) 150221-15242-2017NE800054

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2017 - UASG 158565

Nº Processo: 776/2017-62. DISPENSA Nº 4/2017. Contratante: UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA A. CNPJ Contratado: 07047251000170. Contratado: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Objeto: Aquisição de serviços de energia elétrica. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 17/03/2017 a 17/03/2018. Valor Total: R\$1.195.737,34. Fonte: H2000000 - 2017NE800024. Data de Assinatura: 07/03/2017.

(SICON - 13/03/2017) 158565-26442-2017NE800003

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CURITIBA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 5/2017 - UASG 154358

Nº Processo: 23064000883201765. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de manutenção e troca de peças em uma ponte rolante do laboratório de estruturas do DACOC, campus Curitiba, sede Ecoville, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 14/03/2017 de 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Sete de Setembro, 3165 Centro CURITIBA - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154358-05-5-2017. Entrega das Propostas: a partir de 14/03/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/03/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VINICIUS SALDANHA GERONASSO
Chefe de Diacom

(SIDECA - 13/03/2017) 154358-15246-2016NE800088

CAMPUS GUARAPUAVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2017 - UASG 152134

Nº Processo: 23064000361201763.